



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº. 309/2019

D 01 DE JULHO DE 2019.

**Da denominação a Rua Projetada na Cidade
de Riachão do Poço e dá outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica oficialmente denominada de JOSE VICENTE DA
SILVA a Rua Projetada que parte da Rua João Ferreira Alves, mais
precisamente do nº. 28 até a Rua São Sebastião, nas imediações da residência do
Senhor Cumarú, nesta cidade.**

**Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desta
Lei, dar-se-á em homenagem póstuma a um Senhor Conhecido como “Zé
Pequeno” veio da cidade de Pilar, foi o primeiro morador desta comunidade na
qual constituiu o crescimento da mesma junto com seus filhos e familiares, dentre
eles, o ex-vereador Zuza, Cassiano, Eliano, Zacarias e entre outros totalizando 21
filhos, agricultor. Nascido em 10/02/1908 e faleceu aos 89 anos de idade, mais
precisamente no ano de 1997.**

**Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2019.**


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
- Prefeita Constitucional -

